ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para o fornecimento parcelado de 900.000Kg de **Hipoclorito de Sódio 12%** para ser utilizado nas Estações de Tratamento de Água, ETA 1 – Rancho Grande, ETA 7 – Itaim, ETA III – Eden – e ETA VIII – Pirapitingui, da Companhia Ituana de Saneamento, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Estações de Tratamento de Água são instalações compostas por conjuntos de estruturas e equipamentos, destinados à produção, tratamento e distribuição de água potável, por meio de toda a rede de distribuição do Município. Para o tratamento, que resultará na potabilização da água.

A aquisição do material objeto da presente contratação é de fundamental importância para uso no tratamento da água para consumo humano e tem por finalidade promover a desinfecção da água tornando-a potável, além de manter um residual de cloro livre em toda a extensão de rede de distribuição.

Portanto a utilização desse produto é fundamental para a Companhia Ituana de Saneamento-CIS, atingir os padrões de potabilidade exigido pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, visando preservar a integridade do tratamento da água, para a distribuição de água potável ao Município, evitando problemas à saúde pública.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Tratamento de Água.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O produto químico constante deste Termo de Referência, deverá ser entregue nos locais especificados no item 4.7. Através de entregas fracionadas, em até 04 (quatro) dias, podendo ser transportado a granel ou IBC, após cada solicitação da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU. A formalização e contato para as entregas, deverão ser feitos na Diretoria de Tratamento, Qualidade e Meio Ambiente:

- Contato: Ademilson Avelino – telefone: 011 97242-5229 ou 011 2118-6615 – e-mail: ademilson.avelino@cis-itu.com.br
- Contato: Jaqueline Portilho – telefone 011 91783-5741 ou 011 2118-6615 – e-mail: tratamento.etas@cis-itu.com.br

4.2. Todo lote entregue deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado da Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ); laudo de análises ou certificado de análises contendo, no mínimo, os parâmetros constantes nas especificações do produto e também as informações do químico responsável (nome e CRQ), nome do produto, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, data de validade do lote e número da nota fiscal do produto;

4.3.Serão de responsabilidade da fornecedora as operações de carga, transporte e descarga do produto, até os devidos locais de entrega, devendo o veículo transportador estar devidamente identificado, conforme normas ABNT (NBR 7500 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos; NBR 7501 – Transporte terrestre de produtos perigosos – terminologia; NBR 7503 – Ficha de emergência e envelope para o transporte terrestre de produtos perigosos; NBR 9735 – Conjunto mínimo de equipamentos para emergência no transporte terrestre; NBR 14.169 – Transporte terrestre de produtos perigosos – Incompatibilidade química e Decreto 96.044/1988 – Transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências), e demais normas pertinentes. O veículo deve estar em boas condições de conservação, com descarregamento realizado através de equipamentos apropriados para cada produto;

4.4. Se utilização de transportadora para execução do serviço, esta deverá ser certificada pelo Sistema de Avaliação de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade – SASSMAQ;

4.5. Os funcionários que farão o descarregamento deverão estar devidamente uniformizados e fazerem uso de EPIs condizentes com os produtos e legislações vigentes;

4.6. A empresa fornecedora do produto químico é a responsável por qualquer dano referente a transporte e descarga do produto químico constante nesse termo de referência;

4.7. Abaixo seguem os locais referentes às entregas, sendo que as quantidades solicitadas pela Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU, serão realizadas de acordo com as necessidades, através da entrega fracionada:

- Estação de Tratamento de Água Rancho Grande – ETA 1 – Rua Bartira, 300/A, Vila Leis, Itu/SP;
- Estação de Tratamento de Água – Portal do Éden – ETA 3 – Rua Alberto Luz Cardosos s/nº, Bairro Portal do Éden, Itu/SP;
- Estação de Tratamento de Água Itaim – ETA 7 – Av. Augusto Francischinelli, s/nº, Bairro Bom Viver, Itu/SP;
- Estação de Tratamento de Água 8 – Pirapitingui – Rodovia Waldomiro Corrêa Camargo, Km 63 – localizada no interior do Hospital Francisco Arantes do Nascimento – B. Cidade Nova – Itu/SP.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista, o tamanho do local de armazenamento da Autarquia e a quantidade do produto a ser adquirido.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação decorre de necessidade devidamente identificada pela área demandante, estando alinhada aos objetivos institucionais da Companhia Ituana de Saneamento e à manutenção da continuidade dos serviços públicos prestados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 1.539.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil reais), conforme preço médio obtido através de pesquisa de mercado realizada pela administração.

7.2. Considerando o quantitativo de 900.000 Kg do produto Hipoclorito de Sódio 12%, o valor unitário estimado é de R$ 1,71 (Um real e setenta e um centavos) por quilo.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Contratação tem por finalidade proporcionar água potável de qualidade para a população do município, obedecendo aos padrões de potabilidade exigidos pelas legislações vigentes.